



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Termo de Referência 11/2024- HMAR

Informações Básicas

Número do artefato: 11/2024
UASG: 160199- HMAR

Outras Informações

Categoria: II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo;
Número da Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº05/2024;
Processo Administrativo: 64318.004647/2024-03

1. Definição do Objeto

1.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de **MATERIAIS HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO E ODONTOLÓGICO** visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	EXCLUSIVIDADE
							MÁXIMO		MICROEMPRESAS EPPE

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

				MÍNIMA	MÁXIMA		ESTIMÁVEL	TOTAL	COOPERATIVAS
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	267502	30	18.050	18.050	R\$ 0,08	R\$1.444,00	SIM
2	ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL – 10 ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10ML	276839	200	53050	53050	R\$ 0,45	R\$23.872,50	SIM
3	ALBENDAZOL 400 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	267506	30	47550	47.750	R\$ 0,58	R\$27.695,00	SIM
4	AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML – FRASCO 120 ML – SOLUÇÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 120 ML	446263	12	18830	18830	R\$ 6,34	R\$119.382,20	SIM
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	271089	30	59360	59360	R\$ 0,35	R\$20.870,50	SIM
6	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG – COMPRIMIDO. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	271217	30	40540	40540	R\$ 2,74	R\$111.079,60	SIM
	ATROPINA 0,25 MG/ML – AMPOLA								

7	1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1 ML	268214	100	3706	3706	R\$ 1,41	R\$ 5.225,46	SIM
8	AZITROMICINA 1 G – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	268951	30	39200	39200	R\$ 4,72	R\$ 185.024,00	SIM
9	BEZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000UI, PO PARA SOL. INJETÁVEL. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	270612	30	22760	22760	R\$ 7,64	R\$ 173.886,40	SIM
10	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG /ML – FRASCO 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 20 ML	268331	20	9131	9131	R\$ 1,63	R\$ 14.883,53	SIM
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	267283	30	23800	23800	R\$ 0,99	R\$ 23.562,00	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1 ML	267282	100	13600	13600	R\$ 1,90	R\$25.840,00	SIM
13	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	267613	30	4911	4911	R\$ 0,08	R\$392,88	SIM
14	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	CÁPSULA	267625	30	55000	55000	R\$ 0,58	R\$31.900,00	SIM
15	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G - BISNAGA 30 G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 30 G	308736	20	14.300	14.300	R\$ 4,13	R\$59.059,00	SIM
16	CETOPROFENO 100 MG - PÓ /SOLUÇÃO INJETÁVEL. EV. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	448844	100	18.130	18.130	R\$ 4,11	R\$74.514,30	SIM
17	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	267632	30	17860	17860	R\$ 0,28	R\$5.000,80	SIM
18	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA DOSAGEM 3,5 MG + 1 MG - FRASCO 5 ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 5 ML	284102	10	3786	3786	R\$ 12,06	R\$46.744,56	SIM
19	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100ML	268236	80	19.980	19.980	R\$ 3,80	R\$75.924,00	SIM
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250ML	268236	60	13.330	13.330	R\$ 4,56	R\$60784,80	SIM
21	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 500ML	268236	30	18870	18870	R\$ 5,86	R\$110.578,20	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

22	CLOREXIDINA 2% EM ALMOTOLIA - CONTEÚDO MÍNIMO: 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	ALMOTOLIA 100ML	269876	12	5961	5961	R\$ 3,13	R\$18.657,93	SIM
23	CLOREXIDINA 0,5% - CONTEÚDO: 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269878	12	7741	7741	R\$ 3,38	R\$26.164,58	SIM
24	CLOROQUINA 150 MG - COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	272780	30	35452	35452	R\$ 0,60	R\$21.271,20	SIM
25	CLOROQUINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA	272419	10	9532	9532	R\$ 48,16	R\$459.061,12	NÃO
26	CLOROQUINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA	272419	10	1.852	1.852	R\$ 48,16	R\$89.192,32	COTA RESERVADA COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8 DEC 8.538/2015
27	DEXAMETASONA 4 MG/ML - AMPOLA 2,5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 2,5 ML	292427	100	12.770	12.770	R\$ 1,88	R\$24.007,60	SIM
28	DEXAMETASONA 0,1 % + NEOMICINA 0,5 % + POLIMIXINA B	FRASCO 5 ML	270230	10	2.696	2.696	R\$ 16,12	R\$43459,52	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

	600.000 UI – FRASCO 5 ML - SUSPENSÃO OFTÁLMICA.								
	SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
29	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	267195	30	8440	8440	R\$ 0,09	R\$759,60	SIM
30	DIAZEPAM 5MG/ML – AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 2 ML	395147	50	5393	5393	R\$ 1,08	R\$5.824,44	SIM
31	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	270992	30	153790	153790	R\$ 0,13	R\$19.992,70	SIM
32	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML – AMPOLA 3 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 3 ML	270999	100	20530	20530	R\$ 1,26	R\$25.867,80	SIM
33	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	273395	30	1821	1821	R\$ 0,39	R\$710,19	SIM
34	DIPIRONA 500 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	267203	30	96.800	96.800	R\$ 0,19	R\$18.392,00	SIM
35	DIPIRONA 500MG/ML – AMPOLA 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 2 ML	268252	100	51820	51820	R\$ 1,55	R\$80.321,00	SIM
36	EPINEFRINA 1MG/ML – AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1 ML	268255	30	5070	5070	R\$ 1,43	R\$7.250,10	SIM
37	FENOTEROL 0,5 % - FRASCO 20 ML - SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 20 ML	396470	10	7146	7146	R\$ 7,56	R\$54.023,76	SIM
38	FENITOÍNA SOL IN 50MG/ML AMP 5 ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5 ML	267107	20	2351	2351	R\$ 1,95	R\$4.584,45	SIM
39	FITOMENADIONA 10 MG/ML – AMPOLA 1 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1 ML	292399	20	2471	2471	R\$ 2,10	R\$5.189,10	SIM
40	GLICOSE 50%, SOL. INJETÁVEL – 10 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10ML	267541	200	17990	17990	R\$ 0,80	R\$14392,00	SIM
41	HALOPERIDOL SOL INJ 5MG AMP OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1 ML	292196	20	4036	4036	R\$ 2,07	R\$8.354,52	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

42	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ /SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	270219	30	9160	9160	R\$ 7,11	R\$65.127,60	SIM
	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 80MG								

43	/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 80 MG/ML+ SIMETICONA6MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 240 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 240 ML	431311	20	13700	13700	R\$ 11,00	R\$ 150.700,00	SIM
44	IVERMECTINA 6 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	376767	30	16650	16650	R\$ 0,93	R\$ 15484,50	SIM
45	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% – FRASCO 20 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 20 ML	269852	30	3365	3365	R\$ 13,70	R\$46.100,50	SIM
46	LIDOCAÍNA SEM VASO 2% – AMPOLA 5 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5 ML	269843	30	9290	9290	R\$ 3,02	R\$28.055,80	SIM
47	LORATADINA 10 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	273466	30	15450	15450	R\$ 0,14	R\$2.163,00	SIM
48	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G – BISNAGA 10 G - CREME DERMATOLÓGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 10 G	273167	20	23000	23000	R\$ 2,49	R\$57.270,00	SIM
49	NORFLOXACINO 400 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	268851	30	11010	11010	R\$ 0,59	R\$6.495,90	SIM
50	OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CÁPSULA	267712	30	15460	15460	R\$ 0,10	R\$1.546,00	SIM
51	ONDANSETRONA 8MG SUBLINGUAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	268505	30	20150	20150	R\$ 1,09	R\$21.963,50	SIM
52	ONDANSETRONA 2 MG/ML – AMPOLA 2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 2ML	268504	100	12950	12950	R\$ 2,72	R\$35.224,00	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

53	ONDANSETRONA 2 MG/ML – AMPOLA 4 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 4 ML	268507	100	16550	16550	R\$ 2,11	R\$34.920,50	SIM
54	PALMITATO DE RETINOL 5000 UI + COLECALCIFEROL 900 UI + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G – BISNAGA 90 G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 90 G	298548	10	8996	8996	R\$ 12,75	R\$114.699,00	SIM
55	PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	267778	30	71100	71100	R\$ 0,16	R\$ 11.376,00	SIM
	PIRIMETAMINA 25 MG + SULFADOXINA 500 MG –								

56	COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	268158	30	17802	17802	R\$ 0,09	R\$1.602,18	SIM
57	POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA 10.000 UI + 5 MG + 10 MG/ML - FRASCO 10ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10 ML	270228	10	2696	2696	R\$ 23,04	R\$ 62.115,84	SIM
58	PREDNISOLONA 20 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	448597	30	9030	9030	R\$ 0,52	R\$4.695,60	SIM
59	PROMETAZINA 25 MG/ML – AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 2 ML	267769	50	10960	10960	R\$ 2,79	R\$30.578,40	SIM
60	RINGER LACTATO DE SÓDIO, SOL. INJETÁVEL – 500 ML, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	303292	30	9810	9810	R\$ 7,97	R\$78.185,70	SIM
61	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, USO PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENVELOPE CONTENDO 27,9G SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	446103	30	33150	33150	R\$ 1,18	R\$39.117,00	SIM
62	SIMETICONA 40 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	412963	30	13310	13310	R\$ 0,19	R\$2.528,90	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

63	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% - 30G BISNAGA SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 30G	272089	10	5255	5255	R\$ 5,85	R\$30.741,75	SIM
64	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - COMPRIMIDO. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	308882	30	14651	14651	R\$ 0,25	R\$3.662,75	SIM
65	TETRACICLINA 500 MG - CÁPSULA. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	CÁPSULA	267393	30	3840	3840	R\$ 0,44	R\$1.689,60	SIM
66	TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 2ML	292382	100	5370	5370	R\$ 1,91	R\$10.256,70	SIM
67	TOBRAMICINA 3 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 5 ML	271581	10	7070	7070	R\$ 6,51	R\$ 46.025,70	SIM
	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO								

68	HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS /ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000 ML	269941	12	5830	5830	R\$ 7,64	R\$ 44.541,20	SIM
69	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) SOLUÇÃO TÓPICA 10 VOLUMES - FRASCO 1000ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000 ML	277319	10	2531	2531	R\$ 8,31	R\$ 21.032,61	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

70	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25 X 0,7 MM (22 G X 1"), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	397505	100	103.825	103.825	R\$ 0,21	R\$ 21.803,25	SIM
----	---	---------	--------	-----	---------	---------	----------	---------------	-----

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

71	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 30 X 0,8 MM (21 G X 1 1/4"), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE,	UNIDADE	397503	100	96.265	96.265	R\$ 0,36	R\$ 34.655,40	SIM
	LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

72	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 13 X 0,45 MM (26 G X 1/2"), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	397513	100	80975	80975	R\$ 0,39	R\$ 31.580,25	SIM
----	--	---------	--------	-----	-------	-------	----------	---------------	-----

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

73	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME EM CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. COM REGISTRO NO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	EMBALAGEM 250 GR	279726	12	5310	5310	R\$ 11,10	R\$ 589,41	SIM
	ATADURA DE CREPE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO TAMANHO 10CM X 3,0M (REPOUSO), CONTENDO 13 FIOS /CM2, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇAM O DESFIAIMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA								
74	CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVE	ROLO 3,0 M	444355	12	17560	17560	R\$ 0,95	R\$ 16.682,00	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

	ATENDER ANBR 14.056.								
75	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO,RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,CALIBRE 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, HEMOCOMPATÍVEL, TROMBO RESISTENTE, COM FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E ESPESSURA ADEQUADAS, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO RÍGIDO ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, AFIADO EM V, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E FILTRO HIDROFÓBICO. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE SEGUNDO O PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. RÓTULO E REGISTRO MS DE ACORDO COM A RDC ANVISA No. 185 DE 22/10/2001. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438248	50	17900	17900	R\$ 1,78	R\$ 31862,00	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO MÍNIMO: 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSIOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA								
76	PELE DO PACIENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA.	FRASCO 1000 ML	269876	12	2.140	2.140	R\$ 20,00	R\$ 42.800,00	SIM
77	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE, CAPACIDADE DE 03 LITROS, NÃO ESTÉRIL, EM MATERIAL RESISTENTE (PAPELÃO) A PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA DE PAPELÃO RÍGIDO NAS LATERAIS E FUNDO, BANDEJA INTERNA, SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO RETANGULAR, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	363484	20	3445	3445	R\$ 3,95	R\$ 13.607,75	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

78	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORANTE, CAPACIDADE DE 07 LITROS, NÃO ESTÉRIL, EM MATERIAL RESISTENTE (PAPELÃO) A PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA DE PAPELÃO RÍGIDO NAS LATERAIS E FUNDO, BANDEJA INTERNA, SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO RETANGULAR, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	363484	20	3.080	3.080	R\$ 4,47	R\$ 13.767,60	SIM
79	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, CONTENDO 13 FIOS/CM2, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS (PARA DENTRO), TAMANHO 7,5 X 7,5CM (DOBRADA), QUANDO FECHADA E 15 X 30CM, QUANDO ABERTA, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, MACIA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUIROS. EMBALADO EM PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	PCT C/ 500 UNID	269971	20	8060	8060	R\$ 22,78	R\$ 183.606,80	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

	VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
80	DESINFETANTE QUÍMICO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 7%. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	405280	12	1166	1166	R\$ 156,00	R\$ 181.896,00	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

81	EQUIPO MACROGOTAS EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA ISENTA DE LÁTEX, AUTO CICATRIZANTE, COM ENTRADA DE AR, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO /BACTERIOLÓGICO, FILTRO DE PARTÍCULAS, PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO /AMPOLA/BOLSA, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE, PINÇA ROLETE, CONECTOR TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU	UNIDADE	609463	100	29.500	29.500	R\$ 1,10	R\$ 32.450,00	SIM
	CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA (ESCALPE), ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO, CONECTOR FÊMEA, PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA, CALIBRE 23G (0,60 X 34MM), TUBO								
82	EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA SILICONIZADA, BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, IDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437167	100	13.760	13.760	R\$ 0,34	R\$ 4.678,40	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

83	ESPARADRAPO COMUM MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA. HIPOALÉRGICO, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE, FACILIDADE DE CORTE MANUAL TANTO NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 4,5 M	439001	50	6.280	6.280	R\$ 10,47	R\$ 65.751,60	SIM
	FIO DE SUTURA <u>INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE</u>								
84	PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	487455	24	5.915	5.915	R\$ 2,19	R\$ 12.953,85	SIM
85	FIO DE SUTURA <u>INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	487445	24	5.905	5.905	R\$ 3,05	R\$ 18.010,25	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

86	SUTURA <u>INABSORVÍVEL</u> , <u>SINTÉTICA DE NYLON PRETO</u> <u>(POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0,</u> <u>MONOFILAMENTAR, COM AGULHA</u> <u>DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE</u> <u>2,50 CM, FIO DE 45 CM -</u> <u>CUTICULAR, ESTÉRIL, EM</u> EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	487425	24	16.435	16.435	R\$ 2,68	R\$ 44.045,80	SIM
87	FIO DE SUTURA <u>INABSORVÍVEL</u> , <u>SINTÉTICA DE NYLON PRETO</u> <u>(POLIAMIDA), DIÂMETRO 5-0,</u> <u>MONOFILAMENTAR, COM AGULHA</u> <u>DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE</u> <u>2,00 CM, FIO DE 45 CM -</u> <u>CUTICULAR, ESTÉRIL, EM</u> EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	487416	24	11.110	11.110	R\$ 4,40	R\$ 48.884,00	SIM
	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 12MM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM								
88	CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 4,5 M	437866	30	4.695	4.695	R\$ 7,60	R\$ 35.682,00	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

89	GEL ALCOÓLICO HIGIENIZADOR DE MÃOS – ÁLCOOL ETÍLICO 70%. DEVE ATENDER A RDC 42/2010. APRESENTAR LAUDOS PARA VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS. NÃO DEIXAR RESÍDUOS NAS MÃOS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, SEM PERFUME E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. FRASCO DE 500ML COM VÁLVULA PUMP.	FRASCO 500ML	269943	30	4.040	4.040	R\$ 5,50	R\$ 22.220,00	SIM
90	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10 /2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXAC/ 100 UNID	445300	2	6.012	6.012	R\$ 24,42	R\$ 146.813,04	SIM
91	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO,	CAIXAC/ 100 UNID	299240	2	6.413	6.413	R\$ 25,90	R\$ 166.096,70	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

	VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM								
92	MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	PAR	269946	200	7.230	7.230	R\$ 1,14	R\$ 8.242,20	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

	PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
93	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269838	200	9.810	9.810	R\$ 1,59	R\$ 15.597,90	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO								
94	AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269837	200	8.490	8.490	R\$ 1,22	R\$ 10.357,80	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

95	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXAC/100 UNID	269894	10	1.910	1.910	R\$ 15,40	R\$ 29.414,00	SIM
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM								
96	QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A	CAIXAC/100 UNID	269893	10	7.725	7.725	R\$ 12,97	R\$ 100.193,25	

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

	LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
97	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXAC/100 UNID	269892	10	2.675	2.675	R\$ 12,48	R\$ 33.384,00	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

98	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM SMS NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ANTIALÉRGICA, TRÊS CAMADAS, GRAMATURA 30G /M2, PREGAS HORIZONTAIS, COM CLIP NASAL EMBUTIDO, MODELO RETANGULAR, BRANCA, ATÓXICA, INODORA E COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, <u>TIRAS LATERAIS ELÁSTICAS</u> DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	485312	100	279.650	279.650	R\$ 0,15	R\$ 41.947,50	SIM
	DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

99	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISÍVEL DE FÁCIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439624	100	25.900	25.900	R\$ 0,20	R\$ 5.180,00	SIM
----	---	---------	--------	-----	--------	--------	----------	--------------	-----

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

100	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA	UNIDADE	439626	100	55.700	55.700	R\$ 0,28	R\$ 15.596,00	SIM
	ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

101	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISÍVEL DE FÁCIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439627	100	11.270	11.270	R\$ 0,42	R\$ 4.733,40	SIM
-----	---	---------	--------	-----	--------	--------	----------	--------------	-----

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

102	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO E ESPUMA, TAMANHO 16 X 180 MM. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	452218	10	5.900	5.900	R\$ 2,09	R\$ 12.331,00	SIM
	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO E ESPUMA, TAMANHO								

103	19 X 180MM. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	452220	10	5.480	5.480	R\$ 1,08	R\$ 5.918,40	SIM
-----	---	---------	--------	----	-------	-------	----------	--------------	-----

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

104	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO, TIPO TURBANTE, TAMANHO ÚNICO, FORMATO ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO POR SER MICRO-PERFURADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 10G/M2, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13CM E DIÂMETRO EXTERNO DA TOUCA COM APROXIMADAMENTE 27CM, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	428620	2	891	891	R\$ 11,66	R\$ 10.389,06	SIM
105	ABRIDOR DE BOCA, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438080	2	527	527	R\$ 7,50	R\$3.952,50	SIM
106	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CURTA, 30 G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100	442145	3	600	600	R\$ 33,00	R\$19.800,00	SIM
107	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CURTA, 27 G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100	442144	1	264	264	R\$ 35,00	R\$9.240,00	SIM
108	ALGODÃO EM ROLOS DENTAIS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PACOTE C/ 100	407961	20	5.310	5.310	R\$ 7,00	R\$37.170,00	SIM
109	ANESTÉSICO DE USO TÓPICO GEL, BENZOCAÍNA 20%. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C 12 G	272913	4	928	928	R\$ 7,50	R\$6.960,00	SIM
110	APLICADOR DESCARTÁVEL BRUSH, TAMANHO REGULAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	TUBO C/ 100 UNIDADES	410559	4	985	985	R\$ 9,00	R\$ 8.865,00	SIM
	ARCO DE OSTBY PLÁSTICO E AUTOCLAVÁVEL, (ADULTO).								
111	SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	338081	2	508	508	R\$ 8,46	R\$ 4.297,68	SIM
112	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, Nº 6. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403176	6	1.317	1.317	R\$ 4,62	R\$ 6.084,54	SIM
113	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, Nº 8. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403178	6	1.328	1.328	R\$ 4,81	R\$ 6.387,68	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

114	BROCA CARBIDE HASTE LONGA, FG OS 702 . SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403389	2	580	580	R\$ 12,26	R\$ 7.110,80	SIM
115	BROCA DE AÇO, BAIXA ROTAÇÃO, Nº 2 PARA CONTRA ÂNGULO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403859	2	525	525	R\$ 3,78	R\$ 1.984,50	SIM
116	BROCA DE AÇO, BAIXA ROTAÇÃO, Nº 4 PARA CONTRA ÂNGULO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403862	4	846	846	R\$ 5,09	R\$ 4.306,14	SIM
117	BROCA DE AÇO, BAIXA ROTAÇÃO, Nº 6 PARA CONTRA ÂNGULO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403864	4	943	943	R\$ 4,83	R\$ 4.554,69	SIM
118	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, 28MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403873	8	1.577	1.577	R\$ 14,82	R\$ 23.371,14	SIM
119	BROCA DE LARGO, Nº 1, DE 28 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403915	5	1.079	1.079	R\$ 7,43	R\$ 8.016,97	SIM
120	BROCA DE LARGO, Nº 1, DE 32 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403921	5	1.093	1.093	R\$ 9,65	R\$10.547,45	SIM
121	BROCA DE LARGO, Nº 2, DE 28 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403916	4	708	708	R\$ 8,23	R\$5.826,84	SIM
122	BROCA DE LARGO, Nº 2, DE 32 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403922	4	618	618	R\$ 9,51	R\$ 5.877,18	SIM
123	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 1012, ESFÉRICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	402945	4	776	776	R\$ 1,94	R\$ 1505,44	SIM
124	BROCA DIAMANTADA, Nº 1012 HL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403372	6	941	941	R\$ 1,92	R\$ 1.806,72	SIM
125	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 1014, ESFÉRICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	402947	8	1244	1244	R\$ 1,92	R\$ 2.388,48	SIM
126	BROCA DIAMANTADA, Nº 1014 HL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403373	6	855	855	R\$ 18,17	R\$15.535,35	SIM
127	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 1015, ESFÉRICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	402948	4	795	795	R\$ 2,87		SIM
128	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 1016, ESFÉRICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	402949	15	1916	1916	R\$ 10,84	R\$	SIM
129	BROCA DIAMANTADA, Nº 1016 HL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403374	6	866	866	R\$ 18,51	R\$	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

130	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 1035, ESFÉRICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	402999	6	1004	1004	R\$ 2,46	R\$	SIM
131	BROCA DIAMANTADA, Nº 1093F. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403141	5	748	748	R\$ 3,92	R\$	SIM
132	BROCA DIAMANTADA, Nº 1093FF. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403142	5	768	768	R\$ 2,48	R\$	SIM
133	BROCA DIAMANTADA, Nº 1094. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403012	5	748	748	R\$ 2,37	R\$	SIM
134	BROCA DIAMANTADA, Nº 1111. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403094	5	803	803	R\$ 2,63	R\$	SIM
135	BROCA DIAMANTADA, Nº 1111F. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	413072	5	794	794	R\$ 2,46	R\$	SIM
136	BROCA DIAMANTADA, Nº 1111FF. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	449839	5	788	788	R\$ 3,06	R\$	SIM
137	BROCA DIAMANTADA, Nº 2134. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403125	5	785	785	R\$ 2,27	R\$	SIM
138	BROCA DIAMANTADA, Nº 2134F. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	449841	5	733	733	R\$ 5,00	R\$	SIM
139	BROCA DIAMANTADA, Nº 2134FF. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	449842	5	733	733	R\$ 4,23	R\$	SIM
140	BROCA DIAMANTADA, Nº 3083. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	402989	5	788	788	R\$ 2,55	R\$	SIM
141	BROCA DIAMANTADA, Nº 4083. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	416822	5	738	738	R\$ 2,30	R\$	SIM
142	BROCA DIAMANTADA, Nº 4138. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403132	5	743	743	R\$ 17,00	R\$	SIM
143	BROCA DIAMANTADA, Nº 4138F. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403745	5	744	744	R\$ 3,90	R\$	SIM
144	BROCA DIAMANTADA, Nº 4138FF. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437784	5	745	745	R\$ 13,05	R\$	SIM
145	BROCA GATES-GLINDDEN, Nº 1, DE 28 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403602	5	723	723	R\$ 10,89	R\$	SIM
	BROCA GATES-GLINDDEN, Nº 1, DE 32 MM. SIMILAR,								
146	EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403609	5	693	693	R\$ 12,76	R\$	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

147	BROCA GATES-GLINDDEN, Nº 2, DE 28 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403603	4	583	583	R\$ 10,89	R\$	SIM
148	BROCA GATES-GLINDDEN, Nº 2, DE 32 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403610	4	593	593	R\$ 12,27	R\$	SIM
149	BROCA ENDO-Z, 21 MM, P/ ALTA ROTAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	428030	4	643	643	R\$ 25,57	R\$	SIM
150	BROCA ENDO-Z, 25 MM, P/ ALTA ROTAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	428030	4	673	673	R\$ 18,00	R\$	SIM
151	BROCA TRANSMETAL, 19 MM, CILÍNDRICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	414850	4	733	733	R\$ 11,20	R\$	SIM
152	BROCA TRANSMETAL, 25 MM, CILÍNDRICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	414849	4	643	643	R\$ 11,00	R\$	SIM
153	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 1095. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403013	6	843	843	R\$ 2,75	R\$	SIM
154	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 2135. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403126	6	850	850	R\$ 2,49	R\$	SIM
155	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 2200. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403835	4	636	636	R\$ 5,38	R\$	SIM
156	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 3118. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403093	4	633	220	R\$ 2,59	R\$	SIM
157	BROCA DIAMANTADA, Nº 3118F. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403150	5	743	743	R\$ 4,01	R\$	SIM
158	BROCA DIAMANTADA, Nº 3118FF. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403151	5	744	744	R\$ 6,20	R\$	SIM
159	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 3195. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	402982	4	634	634	R\$ 9,95	R\$	SIM
160	BROCA DIAMANTADA, Nº 3195F. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403154	5	743	743	R\$ 10,00	R\$	SIM
161	BROCA DIAMANTADA, Nº 3195FF. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	403155	5	744	744	R\$ 9,60	R\$	SIM
	CIMENTO CIRÚRGICO	KIT C/ TUBO							

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

162	PERIODONTAL SEM EUGENOL, PARA PROTEÇÃO DE FERIDAS CIRÚRGICAS, SUTURAS E DENTES ABALADOS POR TRAUMAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PASTA BASE 90G, TUBO PASTA CATALISADORA 90 G E BLOCO DE MISTURA	404545	1	173	173	R\$ 128,48	R\$.	SIM
163	CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO (LÍQUIDO). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	404542	2	255	255	R\$ 18,23	R\$	SIM
164	CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO (PÓ). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	404543	2	255	255	R\$ 15,10	R\$	SIM
165	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	422806	2	249	249	R\$ 79,26	R\$	SIM
166	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO, P/ FORRAMENTO (AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	404570	2	319	319	R\$ 128,00	R\$	SIM
167	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO, P/ CIMENTAÇÃO (AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	404575	2	283	283	R\$ 112,20	R\$	SIM
168	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, P/ RESTAURAÇÃO A3. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT C/ PÓ 10 G E LÍQUIDO 8 ML	406250	2	292	292	R\$ 224,88	R\$	SIM
169	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT C/ TUBO PASTA BASE 13 G, TUBO PASTA CATALISADORA 11 G E BLOCO DE MISTURA	404562	2	318	318	R\$ 62,65	R\$	SIM
170	CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO DUAL, COR A2. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 11 G	404558	2	259	259	R\$ 412,00	R\$	SIM
171	CLOREXIDINA ANTISSEPTICO 0,12%, C/ 1.000ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	GALÃO	341174	2	375	375	R\$ 86,95	R\$	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

172	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL (ÁCIDO FOSFÓRICO 37%). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA C/ 5 ML	391582	2	576	576	R\$ 11,40	R\$	SIM
173	CONE DE GUTA PERCHA PADRONIZADO, 1ª SÉRIE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	419006	2	249	249	R\$ 32,45	R\$	SIM
174	CONE DE GUTA PERCHA PADRONIZADO, 2ª SÉRIE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE	CAIXA	419007	2	243	243	R\$ 33,99	R\$	SIM

	MELHOR QUALIDADE.								
175	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO "M", 28 MM (PARA RASTREAMENTO DE FÍSTULA). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 120 CONES	419013	1	133	133	R\$ 25,85	R\$	SIM
176	CONE DE PAPEL PADRONIZADO, 1ª SÉRIE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	419001	2	243	243	R\$ 36,00	R\$	SIM
177	CONE DE PAPEL PADRONIZADO, 2ª SÉRIE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	419002	2	243	243	R\$ 32,99	R\$	SIM
178	COPO DAPPEN DE VIDRO, DIVERSAS CORES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	411437	2	277	277	R\$ 7,35	R\$	SIM
179	CUNHA DE PLÁSTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	338649	2	253	253	R\$ 29,16	R\$	SIM
180	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA C/ 2,5 ML	431743	2	352	352	R\$ 26,00	R\$	SIM
181	DISCO DE LIXA FLEXÍVEL DE POLIÉSTER COM VÁRIAS GRANULAÇÕES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 50	438117	1	153	153	R\$ 100,77	R\$	SIM
182	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA COMPOSTA (TIPO SOFLEX POP- ON). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 60 DISCOS SORTIDOS	438118	1	169	169	R\$ 137,00	R\$	SIM
183	EDTA (QUELANTE). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCOC/ 10 ML	429980	1	179	179	R\$ 7,34	R\$	SIM
184	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA, PRETA OU BRANCA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	404892	6	1330	1330	R\$ 6,34	R\$	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

185	ESCOVA DE ROBINSON RETA, PRETA OU BRANCA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	404894	6	1340	1340	R\$ 3,95	R\$	SIM
186	ESPAÇADORES DIGITAIS PARA ENDODONTIA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 6	437856	2	238	238	R\$ 32,63	R\$	SIM
187	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437558	6	1205	1205	R\$ 7,46	R\$	SIM
188	EUCALIPTOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 20 ML	429900	2	275	275	R\$ 11,20	R\$	SIM
189	EUGENOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 30 ML	404552	2	327	327	R\$ 13,77	R\$	SIM

190	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 120 PASTILHAS	425849	2	255	255	R\$ 19,89	R\$	SIM
191	FIO DE SEDA, Nº 4-0, C/ AGULHA CURVA DE 17 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 24	487554	2	252	252	R\$ 47,60	R\$	SIM
192	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0, C/ AGULHA CURVA DE 17 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 24	487422	2	251	251	R\$ 15,00	R\$	SIM
193	FIO DENTAL, 100 M. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	224951	2	1374	1374	R\$ 3,20	R\$	SIM
194	FLÚOR EM GEL (FLUORETO DE SÓDIO 1,23%). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	428103	2	579	579	R\$ 10,42	R\$	SIM
195	FORMOCRESOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 10 ML	374821	1	169	169	R\$ 10,37	R\$	SIM
196	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 202. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	246021	2	353	353	R\$ 4,20	R\$	SIM
197	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 205. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	247808	2	353	353	R\$ 8,71	R\$	SIM
198	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 208. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	247810	2	353	353	R\$ 8,66	R\$	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

199	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 209. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	266931	2	353	353	R\$ 8,71	R\$	SIM
200	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 210. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	247813	2	343	343	R\$ 8,66	R\$	SIM
201	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 212. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	246020	2	333	333	R\$ 8,69	R\$	SIM
202	GUTA PERCHA BASTÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 120G	420138	2	249	249	R\$ 8,40	R\$	SIM
203	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	POTE C/ 10 G	404585	2	311	311	R\$ 3,73	R\$	SIM
204	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% (DAKIN). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 500 ML	437158	2	267	267	R\$ 7,64	R\$	SIM
205	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (SODA CLORADA). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 1.000 ML	437156	2	363	363	R\$ 4,46	R\$	SIM

206	LÂMINA PARA BISTURI, Nº 15C. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100	439126	1	148	148	R\$ 21,59	R\$	SIM
207	LENÇOL DE BORRACHA HYGIENIC (PRÉ-CORTADO). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	442191	2	349	349	R\$ 21,00	R\$	SIM
208	LENÇOS UMEDECIDOS, PACOTE C/ 75. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT C/ 75	448055	2	235	235	R\$ 5,25	R\$	SIM
209	LIMA ESPECIAL, Nº 06, DE 25 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 6 LIMAS	419471	2	245	245	R\$ 11,00	R\$	SIM
210	LIMA ESPECIAL, Nº 08, DE 25 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 6 LIMAS	419460	2	245	245	R\$ 11,00	R\$	SIM
211	LIMA ESPECIAL, Nº 10, DE 25 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 6 LIMAS	419457	2	245	245	R\$ 11,00	R\$	SIM
212	LIDOCAÍNA 2% + NOREPINEFRINA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 50	269851	6	1093	1093	R\$ 90,00	R\$	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

213	LIMA ODONTOLÓGICA HEDSTROEN, 1ª SÉRIE 21 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 6	418544	1	130	130	R\$ 50,74	R\$	SIM
214	LIMA ODONTOLÓGICA HEDSTROEN, 1ª SÉRIE 25 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 6	418546	1	130	130	R\$ 147,30	R\$	SIM
215	LIMA ODONTOLÓGICA TIPO FLEXOFILE, 1ª SÉRIE 21 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 6	431625	1	130	130	R\$ 40,91	R\$	SIM
216	LIMA ODONTOLÓGICA TIPO KERR, 1ª SÉRIE 21 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 6	430418	1	130	130	R\$ 78,41	R\$	SIM
217	LIMA ODONTOLÓGICA TIPO KERR, 1ª SÉRIE 25 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 6	418523	2	240	240	R\$ 65,00	R\$	SIM
218	LIMA ODONTOLÓGICA TIPO KERR, 1ª SÉRIE 31 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 6	430415	1	130	130	R\$ 43,55	R\$	SIM
219	LIMA ODONTOLÓGICA TIPO FLEXOFILE, 1ª SÉRIE 31 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 6	430415	1	130	130	R\$ 43,55	R\$	SIM
220	LIMA ODONTOLÓGICA TIPO KERR, 2ª SÉRIE 25 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 6	430414	1	130	130	R\$ 43,30		SIM
221	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	453405	2	376	376	R\$ 30,90		SIM
	MATERIAL RESTAURADOR	KIT CONTENDO							
222	TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO PÓ C 38 G E FRASCO DO LÍQUIDO C/ 15 ML	422120	2	326	326	R\$ 27,37		SIM
223	MATRIZ DE AÇO INOX, 0,05 X 5 MM X 50 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	406145	2	430	430	R\$ 2,95		SIM
224	MATRIZ DE AÇO INOX, 0,05 X 7 MM X 50 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	406146	2	295	295	R\$ 3,38		SIM
225	MATRIZ METÁLICA PARA PRÉ-MOLARES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 20	427068	10	1.163	1.163	R\$ 103,52		SIM
226	MATRIZ METÁLICA PARA MOLARES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 20	427069	10	1.163	1.163	R\$ 136,90		SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

227	MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRITOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 50	357788	2	274	274	R\$ 196,86		SIM
228	ÓLEO DE TURBINA P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 200 ML	246952	1	165	165	R\$ 66,50		SIM
229	ÓXIDO DE ZINCO, PÓ E LÍQUIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 10 G	404551	4	497	497	R\$ 28,40		SIM
230	PAPEL CARBONO DETECTOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BLOCO	406149	10	1244	1244	R\$ 2,70		SIM
231	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 20 ML	429902	2	265	265	R\$ 7,44		SIM
232	PASTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINAS COMPOSTAS E ACRÍLICAS, GRANA "1". SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA C/ 2	261018	2	281	281	R\$ 32,72		SIM
233	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA C/ 90 G	417702	2	398	398	R\$ 15,26		SIM
234	PEDRA POMES, PÓ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	POTE C/ 50 G	233497	2	278	278	R\$ 5,02		SIM
235	PONTA ABRASIVAS SILICONIZADAS PARA CONTRA-ÂNGULO, KIT C/ 7. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	439281	2	301	301	R\$ 58,65		SIM
236	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO, AUTOCLAVÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	420232	2	241	241	R\$ 57,42		SIM

237	RESINA ACRÍLICA A AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONFEÇÃO DE PROVISÓRIOS, PÓ, COR 66. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 25 G	390459	1	129	129	R\$ 130,00		SIM
238	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA-SÍLICA OU SIMILAR, COR A1. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA C/ 4 G	407163	2	307	307	R\$ 109,00		SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

239	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA-SÍLICA OU SIMILAR, COR A2. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA C/ 4 G	407163	3	439	439	R\$ 109,00		SIM
240	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA-SÍLICA OU SIMILAR, COR A3. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA C/ 4 G	407163	3	442	442	R\$ 109,00		SIM
241	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA-SÍLICA OU SIMILAR, COR A3,5. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA C/ 4 G	407163	3	448	448	R\$ 109,00		SIM
242	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA-SÍLICA OU SIMILAR, COR B2. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA C/ 4 G	407163	2	299	299	R\$ 109,00		SIM
243	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA-SÍLICA OU SIMILAR, COR C2. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA C/ 4 G	407163	2	297	297	R\$ 109,00		SIM
244	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA-SÍLICA OU SIMILAR, COR INCISAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA C/ 4 G	407163	1	183	183	R\$ 109,00		SIM
245	RESTAURADOR PROVISÓRIO (PRONTO PARA USO – TIPO CIMPAT, COLTOSOL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	POTE C/ 20 G	404546	4	547	547	R\$ 31,95		SIM
246	SILICONES ABRASIVOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES E FACETAS CONFECCIONADAS COM COMPÓSITOS RESTAURADOS DE NANOPARTÍCULAS, MICRO-HÍBRIDAS E DE MICROPARTÍCULAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT C/ 08 SILICONES ABRASIVOS	439281	1	133	133	R\$ 155,58		SIM
	SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA E SOLVENTE								
247	À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 6	391133	4	511	511	R\$ 167,30		SIM
248	SOLUÇÃO ANESTÉSICA, ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 50 TUBETES	297697	1	161	161	R\$ 223,40	R\$	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

249	SOLUÇÃO ANESTÉSICA, CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 50 TUBETES	269833	3	361	361	R\$ 98,50	R\$	SIM
250	SOLUÇÃO ANESTÉSICA, MEPIVACAÍNA 2%, COM EPINEFRINA 1:100.000. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 50 TUBETES	269888	2	319	319	R\$ 108,50	R\$	SIM
251	SOLUÇÃO ANESTÉSICA, MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRICTOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 50 TUBETES	357788	1	166	166	R\$ 104,50	R\$	SIM
252	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%, PARA USO SEMANAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 500 ML	428105	6	704	704	R\$ 5,11	R\$	SIM
253	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 10 ML	425848	2	264	264	R\$ 10,43	R\$	SIM
254	SOLVENTE DE GUTA PERCHA A BASE DE ÓLEO DE LARANJA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 10 ML	433095	1	128	128	R\$ 9,42		SIM
255	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA – HEMOSTOP PU. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 10 ML	422554	2	317	317	R\$ 12,25		SIM
256	SUGADOR DE SALIVA, DESCARTÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PACOTE C/ 40	406292	10	1390	1390	R\$ 7,65		SIM
257	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	404903	20	2418	2418	R\$ 4,95		SIM
258	TESTE DE VITALIDADE PULPAR AO FRIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 200 ML	417284	1	159	159	R\$ 69,21		SIM
259	TIRA DE LIXA DE AÇO, 4 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE C/ 12 UNIDADES	406285	1	179	179	R\$ 50,36		SIM
260	TIRA DE LIXA DE AÇO, 6 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE C/ 12 UNIDADES	406281	1	197	197	R\$ 59,52	R\$	SIM

ANEXO I AO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER, 4MM, PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO	CAIXA C/ 50							
261	EM RESINA COMPOSTA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	406147	1	188	188	R\$ 42,00		SIM
262	TRICRESOL-FORMALINA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 20 ML	374821	1	180	180	R\$ 9,53		SIM
263	VASELINA POMADA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA C 25 G	394023	2	263	263	R\$ 15,50		SIM
264	VERNIZ CAVITÁRIO – CAVITINI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 15 ML	428166	2	270	270	R\$ 54,17		SIM
265	FILMES PARA RAIOS-X DENTÁRIO, PERIAPICAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 150	421289	4	527	527	R\$ 268,00		SIM
266	FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 475 ML	405632	8	1035	1035	R\$ 36,00		SIM
267	REVELADOR ODONTOLÓGICO PARA RADIOGRAFIAS, PRONTO PARA USO (TIPO KODAK). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO C/ 475 ML	405620	8	1035	1035	R\$ 36,50	R\$	SIM
TOTAL ESTIMADO					R\$ 7.024.271,81 (Sete milhões vinte e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)				

1.2 São participantes desse processo licitatório (UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES):

Organização Militar	UASG	Local de Entrega
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	160004	Maceió/AL
COLEGIO MILITAR DE RECIFE	160084	Recife/PE
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	160177	Garanhuns/PE
COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	160194	Recife/PE
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	160195	Recife/PE
7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	160198	Recife/PE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	160199	Recife/PE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	160225	Recife/PE
25 BATALHAO LOGISTICO(ES)-RJ	160274	Rio de Janeiro/RJ
2 GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO	160469	Itu/SP

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013, no que couber.

1.7 Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>, no que couber.

1.7.1 Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento) (Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

1.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:

I)ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000144/2024

II)Data de publicação no PNCP: **20/05/2023**

III)Id do item no PCA: **85**

IV) Classe/Grupo: **6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS**

V) Identificador da Futura Contratação: 160198-90041/2023

2.3 O 7º Depósito de Suprimento é uma Unidade Militar do tipo Órgão Provedor, cujas principais atribuições são: receber, analisar, armazenar e distribuir suprimentos das diversas classes para as Organizações Militares da 7ª Região Militar. Além disto, o 7º Depósito de Suprimento é dotado de uma sessão de saúde e odontológica que atende servidores militares e dá provimento a Organizações Militares apoiadas.

2.4 As quantidades listadas baseiam-se na Portaria Nº 419 - DGP de 07 de novembro de 2022, que aprova as normas para o suprimento, em tempo de paz, de produtos químico - farmacêuticos, imunológicos e de material de consumo médico e odontológico para o efetivo isento das Organizações Militares do Exército (EB 30 - N - 20.014) 1ª Edição, 2022.

3. Descrição da solução

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

Indicação de marcas ou modelos

4.2 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.2.1 Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021);

4.2.2 É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

4.2.3 Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando

necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.2.4 A ter aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

Da exigência de amostra

4.4 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra **(caso necessário)**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.6 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.7 As amostras poderão ser entregues no endereço **Seção de Licitações e Contratos do Comando da 7ª Região Militar, Av. Visconde de São Leopoldo, 198 – Várzea – Recife/PE. CEP: 50730-120**, horário de entrega: **seg-qui 08:00h às 16:00h, sex 08:00h-11:30h (local)**, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.8 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo **e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

4.9 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada

4.10 A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

4.11 Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

4.12 As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.13 A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

4.14 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

4.15 Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.16 Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).

4.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.19 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.20 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.21 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.22 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.23 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 7º Depósito de Suprimento, Rua General Estillac Leal, 439 – Cabanga – Recife/PE, CEP: 50.090-450, horário de entrega: 08:00h às 11:00h (local)

5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e

quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem

ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-m** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. **Não será admitida as cessões de crédito não fiduciárias para a contratação em voça.**

7.34 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será **integral.**

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Ato de autorização para o exercício da atividade de comércio de materiais hospitalar, farmacológico e odontológico, expedido pela ANVISA:

8.14.1 A Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA:

8.14.2 A Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA:

8.14.3 A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente,

8.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **[Estadual/Distrital]** ou **[Estadual/Distrital]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21 Prova de regularidade com a Fazenda **[Estadual/Distrital]** ou **[Municipal/Distrital]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **[Estadual/Distrital]** ou **[Estadual/Distrital]** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis

dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo** de 10% do **valor total estimado da parcela pertinente**.

8.28 empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30 A contratada deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for o caso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa.

8.30.1. É possível realizar consulta à situação da AFE ou AE das empresas no portal eletrônico da ANVISA: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/>.

8.31 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, **as quais representam a execução de pelo menos 50% dos quantitativos das parcelas:**

8.32.1 Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público):

8.32.2 Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente:

8.32.3 Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço:

8.32.4 Dados completos da sua empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone:

8.32.5 Quais foram os bens que forneceu:

8.32.6 As quantidades, a duração e o período do contrato:

8.32.7 Se a empresa ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço:

8.32.8 O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Somente será(ão) aceitos atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

8.33 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.35 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.36 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.37.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.37.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.37.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço **à execução contratual**;

8.37.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.37.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.37.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.37.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.024.271,8100

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.024.271,8100 (sete milhões e vinte e quatro mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAGNO VERGILIO FARIA

Chefe da Clínica Odontológica do HMAR

ANDERSON DE LIMA SALES

Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR